



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.430/2022

PROJETO DE LEI Nº 30/2022

Institui o "Dia do CAC's - Colecionadores, Atiradores ou Caçadores", a ser comemorado no dia 9 de julho, e dá outras providências.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Vereador Della Motta)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica instituído o "Dia do CAC's - Colecionadores, Atiradores ou Caçadores", a ser comemorado anualmente no dia 9 de julho.

Art. 2º O "Dia do CAC's - Colecionadores, Atiradores ou Caçadores" fica fazendo parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do município de Franca.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, 3 de maio de 2022.

CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI

Vice-Presidente

LURDINHA GRANZOTTE

1ª Secretária

CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ

2º Secretário